DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026

PROCESSO Nº 078/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADA: ENGENHARIA LIDER ELETRICA LTDA, CNPJ Nº 32.986.771/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA DE 2026 NO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 001/2026

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2026 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA RÁPIDO D'OESTE LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **RÁPIDO D'OESTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Bandeirantes, nº 1.226, Bairro Vila Virgínia, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.958.318/0001-71, neste ato representada pelo Sr. **ROQUE FELICITO NETTO**, portador do RG nº ***.988.707-*, inscrito no CPF/MF nº ***759368**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, ambos identificados no Contrato nº 001/2026, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, tendo em vista a solicitação de recomposição de preços, a Portaria ARTESP nº 287/2026 e o Parecer Jurídico (Anexos), resolvem:

1 - Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº 001/2026, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica recomposto o preço unitário dos bilhetes do Contrato nº 001/2026, de R$ 11,50 para R$ 12,00, conforme Portaria ARTESP nº 287/2026, a partir de 1º de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando a diferença unitária de R$ 0,50 (cinquenta centavos) e a previsão de 4.170 (quatro mil cento e setenta) bilhetes mensais no período de julho a dezembro de 2026, o valor estimado do reequilíbrio corresponde a R$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais), relativo a até 25.020 (vinte e cinco mil e vinte) bilhetes. O valor global estimado do Contrato nº 001/2026, de R$ 575.460,00, passa a ser de R$ 587.970,00. O pagamento de diferenças dependerá da conferência das entregas e dos valores já faturados e pagos, vedada duplicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2026, inclusive a vigência até 31 de dezembro de 2026, desde que não contrariem o presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaborandi, 05 de novembro de 2026.

_____

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

RÁPIDO D'OESTE LTDA.
ROQUE FELICITO NETTO
CONTRATADA

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/SP

CONTRATADO: RÁPIDO D'OESTE LTDA.

CNPJ: 55.958.318/0001-71

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE 50.040 (CINQUENTA MIL E QUARENTA) BILHETES DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, COM RECOMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO DOS BILHETES DE R$ 11,50 PARA R$ 12,00, SEM ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS CONTRATADOS, CONFORME AS CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 001/2026 E DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

Pela contratada:
Nome: ROQUE FELICITO NETTO
Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: ***759368**
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: ANDRÉ YOOITI MURAMOTO
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: ***767588**
Assinatura:

_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Nome: ANDERSON MURAMOTO
Cargo: ESCRITURÁRIO
CPF: ***319658**
Assinatura:

_____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

.....

1º. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 052/2026

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 052/2026 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rafael Pereira, nº 100, Sala 03, Bairro Residencial Santa Filomena, CEP 15.057-429, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.526.172/0001-33,

representada por sua administradora Sra. **MARCIA ELIANA RODRIGUES VIEIRA**, RG nº ***.954.793-* SSP/SP, CPF/MF nº ***789988**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, ambas identificadas no Contrato nº 052/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 012/2026, Processo Licitatório nº 047/2026, tendo em vista o requerimento da Contratada de 01/08/2026, o Parecer Técnico de 03/08/2026 e o Parecer Jurídico (Anexo), resolvem:

1 - Fica alterada a Cláusula 9ª do Contrato nº 052/2026, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 052/2026 por mais 09 (nove) meses, totalizando 12 (doze) meses contados da assinatura, em 04/05/2026, com término em 04/05/2027, para continuidade do acompanhamento técnico do pleito junto ao FID e atendimento a eventuais diligências e correções, sem alteração do objeto ou do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 052/2026.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaborandi, 04 de agosto de 2026.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME
MARCIA ELIANA RODRIGUES VIEIRA
CONTRATADA

_____
TESTEMUNHA 1

_____
TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/SP

CONTRATADO: M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME

CNPJ: 16.526.172/0001-33

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 052/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE LAZER CARLOS OSCAR VAZ DE ALMEIDA, INCLUINDO DOCUMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLEITO JUNTO AO FID, COM PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 09 (NOVE) MESES, ATÉ 04/05/2027, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 052/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 04 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

Pela contratada:

Nome: MARCIA ELIANA RODRIGUES VIEIRA
Cargo: ADMINISTRADORA
CPF: ***789988**
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: VALDIR GUILHERME CARDOSO
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: ***178998**
Assinatura:

_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Nome: SILVIO ADEMIR BRUNOZZI
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: ***143908**
Assinatura:

_____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

.....